

EDITAL SG N.º 06/2013

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INGRESSO  
POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E AOS  
PORTADORES DE DIPLOMA AOS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO  
UNIVERSITÁRIO.**

O Secretário-Geral da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições para o ingresso dos discentes que requeiram transferência de outras instituições e aos diplomados em curso superior: de 03 de junho a 10 de julho de 2013.

**§1º** Para efetuar a inscrição, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico [www.fae.edu](http://www.fae.edu), clicar no link 'Ingresse na FAE' e escolher uma das opções: *Transferência Externa* ou *Portadores de Diploma*.

**§2º** No momento da realização da inscrição na internet, os candidatos deverão imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa referente à inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

**Art. 2º** Após a inscrição prévia no *site* e pagamento da taxa de inscrição, os candidatos deverão comparecer, até 03 (três) dias úteis após a inscrição, à Central de Coordenações da FAE Centro Universitário, *Campus* Centro – Prédio I, à Rua 24 de Maio, 135, Centro, de segunda a sexta, das 7h30 às 22h30, ou *Campus* Centro – Prédio II, à Praça Rui Barbosa, 661, Centro, de segunda a sexta, das 13h às 22h30, conforme o curso pretendido, para protocolar a entrega dos seguintes documentos:

- I. ficha do cadastro realizado na *internet*;
- II. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- III. 01 cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Superior, contendo as informações sobre o vestibular, as notas ou os conceitos, a carga horária, o número e a data do ato de reconhecimento ou autorização do respectivo curso, e o sistema de avaliação;
- IV. caso não conste no Histórico Escolar, e aos interessados em concorrer às vagas de transferência externa, apresentar declaração contendo o sistema de avaliação e aproveitamento adotado pela instituição de origem;
- V. conteúdo programático das disciplinas cursadas, emitido pela instituição de origem, com as respectivas cargas horárias;

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

- VI. 01 cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos à transferência externa;
- VII. 01 cópia autenticada em cartório, frente e verso, do diploma devidamente registrado, para os portadores de diploma interessados em concorrer às vagas;
- VIII. 01 cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IX. 01 cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- X. 01 cópia autenticada em cartório do RNE, se estrangeiro;
- XI. 01 cópia simples do CPF;
- XII. 01 cópia simples do Título de Eleitor;
- XIII. 01 cópia simples do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- XIV. 01 cópia simples do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
- XV. 02 fotos 3x4, coloridas e recentes;
- XVI. declaração de vínculo com a instituição de origem, emitida a menos de 30 dias da data da inscrição neste processo de seleção;

**§1º** Não serão aceitos os processos com documentação incompleta.

**§2º** Para candidatos à transferência ou ao ingresso por meio da apresentação de diploma originário de Instituição de Ensino Superior no exterior, além da documentação necessária exposta no *caput*, devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) O Histórico Escolar do Ensino Superior, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverão ser autenticados pela autoridade consular brasileira competente no país de origem e acompanhados de tradução juramentada oficial;
- b) Na ocasião de apresentação do diploma, este deverá ser validado por universidade brasileira pública, nos termos do §2º do art. 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Resolução CNE/CES N.º 1, de 28 de janeiro de 2002.

**Art. 3º** Serão adotados os seguintes critérios para análise e julgamento dos processos:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. instituição de procedência (conceitos SINAES/CONAES);
- III. análise do Histórico Escolar (rendimento escolar e frequência);
- IV. justificativa da solicitação;
- V. estudo da adaptação curricular.

**§1º** Os cursos e turnos oferecidos estão listados no quadro anexo a este Edital.

**§2º** O resultado do processo seletivo será comunicado ao candidato de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico [www.fae.edu](http://www.fae.edu), em *Ingresso na FAE (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, no item *Acompanhamento*, até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a entrega da documentação descrita no art. 2º deste Edital.

**§3º** O candidato aprovado no processo seletivo deverá fazer a matrícula conforme o disposto no art. 5º deste Edital.

**§4º** O enquadramento curricular far-se-á sempre no currículo vigente do curso.

**§5º** Não serão aceitas transferências de bolsa do Programa Universidade para Todos – ProUni de outras instituições.

**§6º** Caso o discente se enquadre na disposição do parágrafo anterior, poderá realizar a transferência acadêmica, mas sem a concessão do benefício.

**§7º** Os alunos de outras instituições que sejam beneficiários do FIES podem solicitar a transferência para a FAE Centro Universitário, com a devida transferência do benefício.

**Art. 4º** Nos casos dos pedidos indeferidos os documentos ficarão à disposição dos interessados, sob a guarda da Central de Atendimento, até o dia 10 de agosto de 2013, após o qual serão inutilizados e descartados.

**Art. 5º** Os candidatos aprovados deverão realizar o processo de matrícula pelo endereço eletrônico [www.fae.edu](http://www.fae.edu), em *Ingresso na FAE (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, no item *Acompanhamento* em até 02 (dois) dias úteis, após a data da confirmação recebida por e-mail.

**§1º** No momento da matrícula na *internet*, será observado o cumprimento dos seguintes procedimentos:

- I. atualização dos dados cadastrais;
- II. autorização para uso de imagem;
- III. preenchimento da Ficha de Saúde;
- IV. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- V. pagamento do boleto da primeira mensalidade da semestralidade escolar;
- VI. autorização para débito em conta corrente.

**§2º** O valor referido no inciso III do parágrafo anterior corresponde ao valor da 1ª parcela da semestralidade em vigência para o curso escolhido.

**§3º** As demais parcelas da semestralidade (agosto a dezembro de 2013) terão vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo os valores proporcionais ao Plano de Estudos confirmado.

**§4º** Depois de cumpridas as etapas do §1º, o candidato deverá:

- I. comparecer à Central de Atendimento, em até 02 (dois) dias úteis após a data da confirmação recebida por e-mail, para a entrega dos seguintes documentos:
  - a) 02 vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinadas;
  - b) 01 cópia do comprovante de pagamento do boleto da primeira mensalidade do 2º semestre de 2013;

c) 01 via impressa da Autorização para Débito em Conta Corrente, se optar por essa modalidade.

II. após o pagamento da primeira mensalidade, acessar o site [www.fae.edu](http://www.fae.edu), em *Ingresse na FAE (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, no item *Acompanhamento*, de 19 a 24 e 26 a 29 de julho de 2013, para dar continuidade ao processo de matrícula, visualizar e, se necessário, alterar o Plano de Estudos para o 2º semestre letivo de 2013.

**§5º** Eventuais dúvidas quanto à elaboração do Plano de Estudos poderão ser esclarecidas na Central de Coordenações, *Campus Centro – Prédio I* ou *Campus Centro – Prédio II*, conforme o curso pretendido.

**§6º** Aos candidatos aprovados que não efetuarem a matrícula não será devolvido o valor da inscrição no processo.

**Art. 6º** O candidato que não cumprir com alguma das etapas descritas neste ato e dentro dos prazos previstos será, automaticamente, desclassificado e perderá o direito à vaga.

**Art. 7º** As aulas para o 2º semestre de 2013 iniciarão em 05 de agosto de 2013.

**Art. 8º** Ao se inscrever o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e seu anexo, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 9º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 29 de maio de 2013.

*Eros Pacheco Neto*  
**Secretário-Geral**

<b>CAMPUS CENTRO – Prédio I - Transferência Externa</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
ADMINISTRAÇÃO	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Noturno
COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Noturno
DESENHO INDUSTRIAL	Noturno
DIREITO	Matutino
DIREITO	Noturno
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Noturno
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Noturno
ENGENHARIA MECÂNICA	Noturno
FILOSOFIA, BACHARELADO	Noturno
FILOSOFIA, LICENCIATURA	Noturno
LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS	Noturno
NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	Noturno
PEDAGOGIA	Noturno
PSICOLOGIA	Matutino
PSICOLOGIA	Noturno
<b>CAMPUS CENTRO – Prédio II -Transferência Externa</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	Noturno
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noturno
TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	Noturno
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	Noturno
TECNOLOGIA EM MARKETING	Noturno
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	Noturno
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	Noturno

<b>CAMPUS CENTRO – Prédio I - Portador de Diploma</b>	
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
ADMINISTRAÇÃO	Matutino
ADMINISTRAÇÃO	Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Noturno
COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Noturno
DESENHO INDUSTRIAL	Noturno

ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Noturno
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Noturno
ENGENHARIA MECÂNICA	Matutino
ENGENHARIA MECÂNICA	Noturno
FILOSOFIA, BACHARELADO	Noturno
FILOSOFIA, LICENCIATURA	Noturno
LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS	Noturno
NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	Noturno
PEDAGOGIA	Noturno
PSICOLOGIA	Matutino
PSICOLOGIA	Noturno
<b>CAMPUS CENTRO – Prédio II - Portador de Diploma</b>	
CURSO	TURNO
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	Noturno
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noturno
TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	Noturno
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	Noturno
TECNOLOGIA EM MARKETING	Noturno
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	Noturno
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	Noturno